

LEI 897/2024

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.009.2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

501 - 33.90.34.03 - Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato.....R\$ 570.000,00

Artigo 2.º - O crédito Adicional Suplementar criados por esta Lei serão suportados pelo excesso de arrecadação a verificar no Exercício de 2.024 na forma do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/1964, para pagamento de médicos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP, 29 de outubro de 2024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.